

XXV - membro: Marcelo Stucchi Pedott, anestesiolologista, CRM 124764 - SP;
XXVI - membro: Marcelo Augusto Martins Aires, anestesiolologista, CRM 219559 - SP;
XXVII - membro: Paulo Nicolau Ferreira Ache, anestesiolologista, CRM 123995 - SP;
XXVIII - membro: Priscila Ferreira Carrico, anestesiolologista, CRM 168508 - SP;
XXIX - membro: Rafael Cavalcanti Duarte Galvão, anestesiolologista, CRM 230375 - SP;
XXX - membro: Rodrigo Carnicelli Cogo, anestesiolologista, CRM 209895 - SP;
XXXI - membro: Talison Silas Pereira, anestesiolologista, CRM 165722 - SP;
XXXII - membro: Thales Benevides Souza, anestesiolologista, CRM 229863 - SP;

Art. 5º Fica incluído na equipe de transplante autorizada pelo art. 11 da Portaria SAES/MS nº 1.668, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 20 de maio de 2024, seção 1, página 121, o membro a seguir:
TRANSPLANTE DE FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 02 20 SP 07
X - membro: Guilherme Eduardo Gonçalves Felga, gastroenterologista, CRM 122055 - SP.

Art. 6º Fica incluído na equipe de transplante, autorizada pelo art. 2º da Portaria SAES/MS nº 2.850, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 4 de junho de 2025, seção 1, página 71, o membro a seguir:
TRANSPLANTE DE Córnea/esclera: 24.07
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 14 MG 03
IV - membro: João Pedro Dayrell de Magalhães Vieira, oftalmologista, CRM 75114 - MG.

Art. 7º Fica incluído, nos termos da Nota Técnica nº 71/2026-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.125548/2026-30, na equipe de transplante, autorizada pelo art. 5º da Portaria SAES/MS nº 2.993, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 4 de julho de 2025, seção 1, página 350, o membro a seguir:
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA Alogênico aparentado: 24.02
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 21 19 MG 31
III - membro: Augusto Oliveira Silva, oncologista pediátrico, CRM 77915 - MG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.740, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Cancela a autorização de Banco de Tecido Humano.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica cancelada, nos termos da Nota Técnica nº 71/2026-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.125548/2026-30, a autorização do Banco de Tecido Ocular Humano, concedida pelo art. 1º da Portaria SAES/MS nº 1.497, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, seção 1, página 90.
BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13
RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 3 51 10 RJ 07
I - denominação: Hospital Municipal São João Batista / Serviço Autônomo Hospitalar
II - CNPJ: 29.063.294/0001-82
III - CNES: 0025135
IV - endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro: São Geraldo, Volta Redonda/RJ. CEP: 27253-610.
V - Responsável Técnico: Kleber Gustavo Guerra, oftalmologista, CRM 5279309-4/RJ;
VI - Responsável Técnico Substituto: Gilmara Paiva Furtado, oftalmologista, CRM 5262887-5/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.748, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Defere a Renovação do CEBAS da Fundação Cardiogeriátrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva, com sede em Dourados (MS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Fundação Cardiogeriátrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva, CNPJ nº 06.080.827/0001-39, com sede em Dourados (MS), em razão da comprovação da prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187/2021 e seus regulamentos, nos termos do Parecer Técnico nº 591/2026-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.108910/2024-46.
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.752, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital Santa Terezinha de Salete, com sede em Salete (SC).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Hospital Santa Terezinha de Salete, CNPJ nº 83.783.282/0001-78, com sede em Salete (SC), em razão da comprovação da prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187/2021 e seus regulamentos, nos termos do Parecer Técnico nº 599/2026-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.054173/2024-54.
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2028.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.753, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Defere a Renovação do CEBAS da Casa de Saúde Santa Marcelina, com sede em São Paulo (SP).

SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ nº 60.742.616/0001-60, com sede em São Paulo (SP), em razão da comprovação da prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187/2021 e seus regulamentos, nos termos do Parecer Técnico nº 561/2026-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.139005/2024-38.
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.754, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Defere a Concessão do CEBAS do INGESP - Instituto Nacional de Pesquisa, Saúde e Gestão Pública, com sede em Juazeiro (BA).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do INGESP - Instituto Nacional de Pesquisa, Saúde e Gestão Pública, CNPJ nº 19.397.200/0001-58, com sede em Juazeiro (BA), em razão da comprovação da prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187/2021 e seus regulamentos, nos termos do Parecer Técnico nº 586/2026-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.225801/2025-73.
Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (Três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MO4ZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.755, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Defere a Renovação do CEBAS da Sociedade Integrada de Assistência Sociedade de Fátima do Sul, com sede em Fátima do Sul (MS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Sociedade Integrada de Assistência Sociedade de Fátima do Sul, CNPJ nº 01.951.177/0001-36, com sede em Fátima do Sul (MS), em razão da comprovação da prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187/2021 e seus regulamentos, nos termos do Parecer Técnico nº 593/2026-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.169503/2024-13.
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

PORTARIA SAES/MS Nº 4.757, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Defere a Renovação do CEBAS do Centro Espírita Discípulos de Jesus, com sede em Campo Grande (MS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:
Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ nº 03.267.101/0001-11, com sede em Campo Grande (MS), em razão da comprovação da prestação anual de serviços prestados ao SUS em percentual menor que 60% (sessenta por cento) e por aplicação de percentual da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, nos termos do Parecer Técnico nº 602/2026-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.117120/2024-51.
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

